



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2023

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 79102349 - J. A. D. S.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / VIGIA(199008) / Questão 054

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Questão 054 Fundamentação: O gabarito preliminar está errado ao considerar a resposta da Questão 054 como CERTA. A fundamentação incorreta se baseia nas páginas 18 e 19 do "MANUAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS" do Espírito Santo, que não se aplica ao contexto da questão. Argumentos: * Manual Inválido: O manual citado é específico para escolas estaduais do Espírito Santo, não se aplicando às escolas estaduais ou municipais, no caso específico de Siriri-SE. * Falta de Base Legal: A resposta não se fundamenta em nenhuma regra, lei ou portaria, federal, estadual ou mesmo municipal que normatize este tipo de procedimento nas escolas. * Enunciado Incompleto: O enunciado da questão induz ao erro, pois dá a entender que os portões nunca devem ser abertos fora dos horários especificados, o que não é verdade. * Norma Incompleta: A citação do manual é incompleta e fora de contexto. O trecho completo indica que os portões podem ser abertos em outras situações e fora dos horários ditos na questão, como para entrada de visitantes autorizados. Conclusão: A resposta correta para a Questão 054 é ERRADO. O manual utilizado para elaborar a questão não se aplica ao contexto da questão, a as escolas do estado e dos municípios, e a resposta não tem base legal em Sergipe. Solicitação: Com base nos argumentos acima, solicito a revisão da Questão 054 e a alteração da resposta para ERRADO. Referência bibliográfica: Espírito Santo (Estado). Secretaria de Educação. Diretrizes operacionais e pedagógicas 2024 [livro eletrônico]/ Organizadores Bianca Silva Santana, Karoliny Mendes da Costa, Elisabeth Cristina Albiero Nogueira, Carlos Jordan Lapa Alves, Marcelo Lema Del Rio Martins. Vitória, ES: Atenciosamente, Jerônimo Albano de Souza." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão o(a) recorrente na fundamentação apresentada, tendo em vista que o edital exigiu para o cargo de vigia não apenas previsões legais, mas também noções sobre segurança. Nos cursos básicos para vigia é ensinado que uma das atribuições do vigia é de manter os portões da escola fechados o tempo todo. Contudo, tendo em vista que os portões também podem ser abertos/fechados quando solicitado pelo chefe da unidade prestadora do serviço, reconhece-se a necessidade de alteração do gabarito da questão de certo para errado.

DECISÃO:

O gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente